

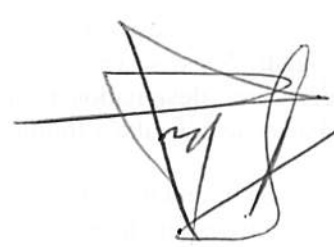
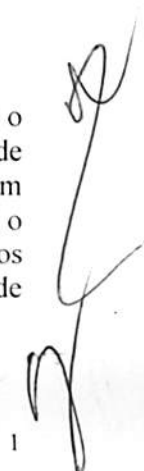
245
C

**TERMO DE COOPERAÇÃO DE
TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 013/2013
QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ e o CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém – Pará, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJ/PA**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº. 2976350 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº. 081.131.812-53, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Rua João Diogo, nº 100, Campina, CEP. 66.015-165, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.177.102-63, portador da Cédula de Identidade nº 3955539-SSP-PA, residente e domiciliado em Belém-PA, doravante denominado **MPPA** e o **CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rodovia Transmangueirão, S/N, Bairro Bengui, Belém – Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 03.664.871/0001-06, doravante denominado **CPC**, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **ORLANDO SALGADO GOUVÊA**, portador da carteira de identidade nº. 1638365 SSP/PA, CPF/MF nº. 056.140.822-04, residente e domiciliado nesta cidade; contando com a anuência da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.952/0001-01, com sede na Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - Belém PA, CEP: 66023-700, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, **LUIZ FERNANDES ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.099.902-04, portador da Cédula de Identidade nº 2451614-PC/PA, residente e domiciliado em Belém-PA, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, sujeitando os participantes às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 2.637/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Cooperação mútua entre os partícipes, visando de um lado o repasse financeiro ao Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” para a execução de projeto de aperfeiçoamento dos laudos com a implementação de assinatura eletrônica com certificação digital, inserção de imagens, anexos e adaptação de algumas funcionalidades e o desenvolvimento de portal que viabilizará a consulta à tramitação, visualização e impressão dos laudos periciais permitindo acesso e utilização dessas funcionalidades ao Egrégio Tribunal de Justiça e ao Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objetivo pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado, o qual passa a integrar este Termo de Cooperação, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO. A reformulação do Plano de Trabalho deverá ser previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação dos partícipes, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações do TJ/PA:

1.1 - Prover consultoria técnica na área de Tecnologia da Informação, para a confecção do Termo de Referência do software a ser contratado no que tange aos módulos de interesse comum do SIPL - Sistema Informatizado de Perícias e Laudos.

1.2 – Promover discussões e troca de experiências que permitam o aperfeiçoamento do intercâmbio das informações.

1.3 - Analisar e ratificar cada etapa do desenvolvimento do portal.

1.4 - Discriminar e identificar, em todas as tramitações, os feitos que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher.

II- São obrigações do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”:

2.1- Elaborar Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura deste Termo de Cooperação, ficando o referido documento dependente de aprovação pelos convenientes. Qualquer modificação posterior a ser feita no documento deverá ser previamente apreciada pelo setor técnico do TJ/PA e do MP/PA e submetida à sua aprovação, vedada a mudança de objeto;

2.2 – Realizar a licitação para contratar empresa responsável pelo desenvolvimento completo dos módulos de interesse comum do SIPL;

2.3 – Gerenciar o desenvolvimento dos módulos do SIPL, previstos no Termo de Referência, cuidando da especificação das regras de negócio e requisitos, bem como o controle de prazos e desenvolvimento das atividades, devidamente ratificados pela equipe técnica do TJ/PA e do MP/PA;

2.4 – Prover treinamento, capacitação e divulgação das ferramentas e serviços advindos do presente Termo de Cooperação, no âmbito do Centro de Periciais e aos instrutores indicados pelo TJ/PA e MP/PA para disseminação posterior aos usuários destes;

2.5 – Prover acesso aos módulos do SIPL, para consulta de informações de laudos periciais, por magistrados e servidores do TJ/PA, por promotores e servidores do MP/PA, bem como aos servidores designados pela Polícia Civil e à Polícia Militar, garantidas as funcionalidades básicas de consulta à tramitação, visualização e impressão dos laudos periciais;

2.6 – Alimentar diariamente o banco de dados garantindo que o Portal apresente sempre informações atualizadas;

246
2

2.7 - Prover manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do sistema SIPL e do portal de informações e serviços, após o período de garantia do desenvolvedor, de forma a garantir, o acesso contínuo e eficaz à consulta, tramitação, visualização e impressão dos laudos periciais, por tempo indeterminado, ao TJ/PA, ao MP/PA, à Polícia Civil e à Polícia Militar, devendo ser regulamentado em novo instrumento a ser pactuado entre as partes;

2.8 - Disponibilizar por tempo indeterminado, o portal de informações e serviços, que deverão estar sempre operacionais e disponíveis ao TJ/PA, ao MP/PA, à Polícia Civil e à Polícia Militar, do Estado do Pará;

2.9 - Discriminar e identificar, em todas as tramitações, os feitos que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher.

III. São obrigações do Ministério Público do Estado do Pará:

3.1 - Prover consultoria técnica na área de Tecnologia da Informação, para a confecção do Termo de Referência do software a ser contratado no que tange aos módulos de interesse comum do SIPL - Sistema Informatizado de Perícias e Laudos.

3.2 - Participar do desenvolvimento completo dos módulos do SIPL conforme Termo de Referência a ser fornecido pelo CPC, juntamente com a equipe técnica do CPC.

3.3 - Promover discussões e troca de experiências que permitam o aperfeiçoamento do intercâmbio das informações.

3.4 - Analisar, manifestar-se e ratificar cada etapa do desenvolvimento do portal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a consecução do objeto deste Termo de Cooperação é estimado o valor global de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, que serão custeadas por cada partícipe com os montantes iguais de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** provenientes de recursos próprios.

Os recursos do presente Instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **TJ/PA:** Programa de Trabalho: 02.061.1334.1981, Fonte 0118, Natureza de Despesa 339039;

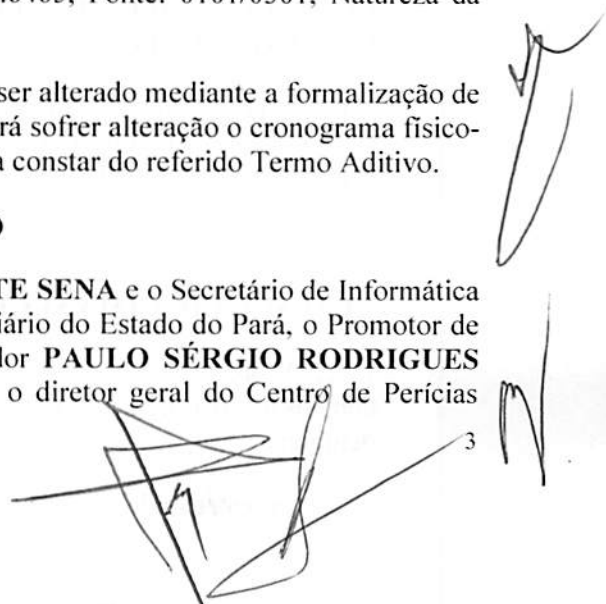
- **CPC “Renato Chaves”:** Programa de Trabalho: 06.183.1326.6315, Fonte: 0101, Natureza de Despesa: 339039.

- **MP/PA:** Programa de Trabalho: 12.101.03.126.1357.6465, Fonte: 0101/0301, Natureza da Despesa: 339039;

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor ora estimado poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo, a qualquer tempo, quando também poderá sofrer alteração o cronograma físico-financeiro pré-estabelecido, devendo o novo cronograma constar do referido Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DO ACOMPANHAMENTO

Ficam indicados os magistrados **Dra. KÁTIA PARENTE SENA** e o Secretário de Informática **Dr. EDNALDO ALVES CORREIA** pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, o Promotor de Justiça **Dr. RODIER BARATA ATAÍDE** e o servidor **PAULO SÉRGIO RODRIGUES LIMA**, pelo Ministério Público do Estado do Pará, e o diretor geral do Centro de Perícias



Científicas “Renato Chaves” Sr. **ORLANDO SALGADO GOUVÊA** e o Perito Criminal Sr. **WALDINEY BRANDÃO LOPES DE OLIVEIRA**, para acompanhar o desenvolvimento dos objetivos deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de 15 (meses) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme acordo entre as partes e prévia manifestação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACESSO AO PORTAL

O acesso por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Ministério Público do Estado do Pará, da Polícia Civil do Estado do Pará e da Polícia Militar do Estado do Pará ao Portal de Informações e Serviços do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, de que trata o presente Instrumento, se dará por prazo indeterminado não ficando adstrito à vigência do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o término da vigência do presente instrumento, um novo Termo deverá ser celebrado entre as partes estabelecendo as regras sobre a manutenção do Portal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado pelos partícipes, de comum acordo, exceto no que se refere ao seu objeto, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Cooperação e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado será providenciado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser denunciado, de comum acordo entre os partícipes, mediante notificação prévia no prazo mínimo de 30 (trinta) dias e, rescindido unilateralmente, por infração de quaisquer Cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia, ou extinção deste Termo de Cooperação, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao repassador dos recursos, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do titular dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

12.1. A prestação de contas deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto deste Termo de Cooperação, o término da vigência ou sua rescisão ou denúncia.

12.2. A prestação de contas conterá:

247
J

- a) Relatórios de cumprimento do objeto;
- b) Relatório de execução Físico-Financeira;
- c) Relação de pagamentos efetuados;
- d) Cópias das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos deste Termo de Cooperação, devidamente identificadas com referência ao título e número do mesmo.

12.3. A partir da data do recebimento da prestação de contas final, o Ministério Público do Estado do Pará e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará terão o prazo de 90 (noventa) dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada.

12.4. A prestação de contas de que trata este artigo não substitui a obrigação do recebedor do recurso de prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ocorrendo efetivo repasse de recursos financeiros entre os partícipes, ainda que para efetivar pagamento de empresa contratada em licitação destinada à execução do objeto do Termo de Cooperação, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o Ministério Público do Estado do Pará e o Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” observarão o seguinte:

13.1.1. O prazo de vigência do Termo de Cooperação será prorrogado através de Termo Aditivo, quando qualquer dos partícipes der causa ao atraso na liberação dos recursos;

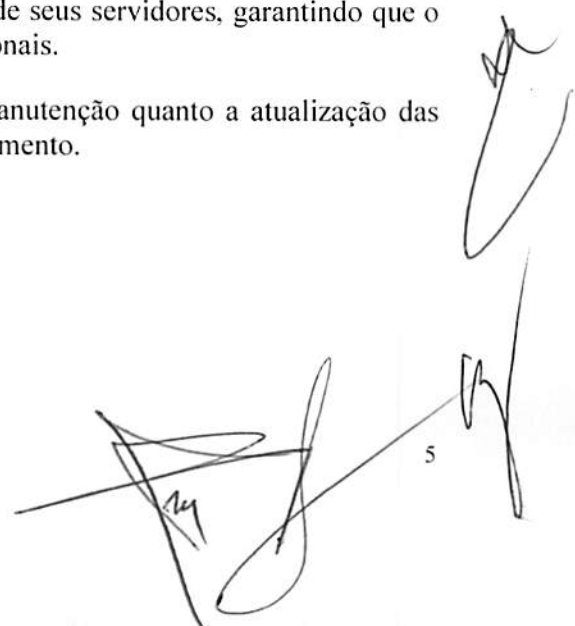
13.1.2. O CPC-RC deverá prestar contas de todos os valores recebidos a título de repasse, conforme Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

13.1.3. O CPC-RC deverá manter e movimentar os recursos oriundos deste Termo de Cooperação em conta bancária específica criada para esta finalidade.

13.2. Após a conclusão do objeto do presente acordo, caberá ao CPC-RC garantir, por tempo indeterminado, o acesso ao SIPL por parte do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, da Polícia Civil e da Polícia Militar, do Estado do Pará, viabilizando a consulta de tramitações, a visualização e a impressão de laudos periciais, ressalvadas as impossibilidades decorrentes de motivos de força maior devidamente justificados.

13.3. Após a conclusão do objeto do presente Termo de Cooperação, caberá ao TJ/PA e ao MP/PA utilizar e fiscalizar a utilização do SIPL por parte de seus servidores, garantindo que o acesso ao sistema ocorra exclusivamente para fins institucionais.

13.4. Os partícipes serão obrigados a contribuir com a manutenção quanto a atualização das informações e tecnologias pertinentes ao objeto deste instrumento.

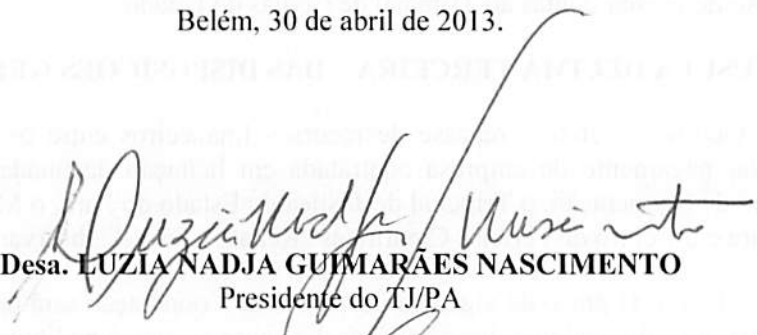

5

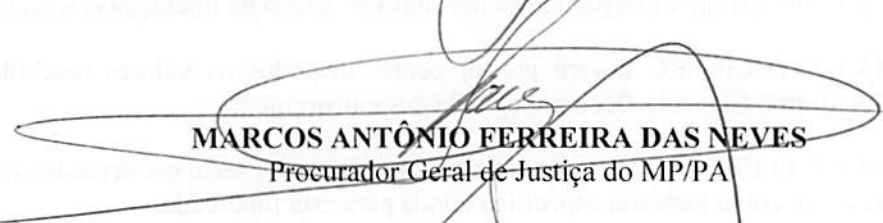
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

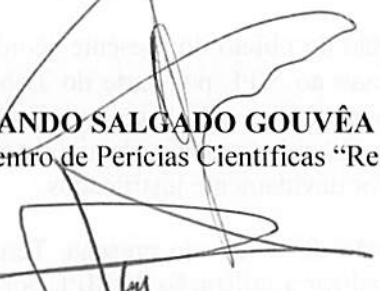
Os partícipes elegem o Foro da Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente..

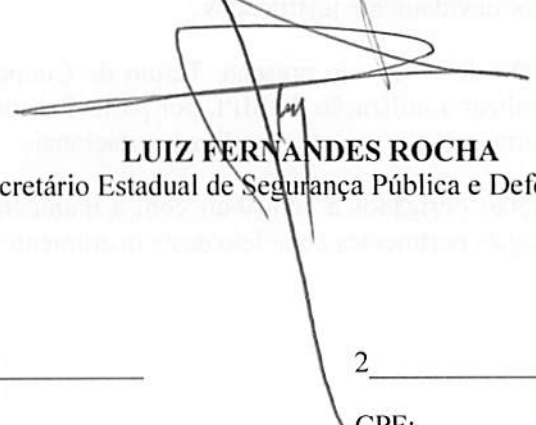
E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém, 30 de abril de 2013.


Desa. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do TJ/PA


MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador Geral de Justiça do MP/PA


ORLANDO SALGADO GOUVÊA
Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"


LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

Testemunhas:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF:

248
D.

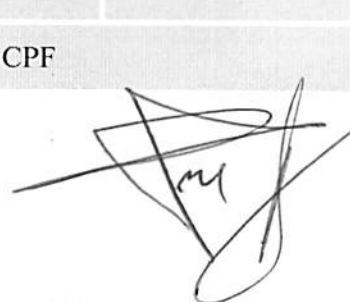
PLANO DE TRABALHO
TJE/PA, MP/PA e CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade			CNPJ	
Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”			03.664.871/0001-06	
Endereço				
Rod. dos Trabalhadores S/N				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	e-mail
Belém	Pará	66.640-480	91-40096012	pcengsalgado@gmail.com
Nome do Responsável			CPF	
Orlando Salgado Gouvêa			056.140.822-04	
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula	
1638365 SSP-PA	Perito Criminal	Diretor Geral	546353011	
Endereço			CEP	
Rod. dos Trabalhadores S/N			66.640-480	

2. OUTROS PARTICIPES

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ	
Tribunal de Justiça do Estado do Pará			04.567.897/0001-90	
Endereço				
Av. Almirante Barroso, nº 3089				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	e-mail
Belém	Pará	66.613-710		
Nome do Responsável			CPF	



7

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO			081.131.812-53
CI/Órgão Exp. 2976350 SSP/PA	Cargo Desembargadora	Função Presidente	Matrícula
Endereço Av. Almirante Barroso, nº 3089			CEP 66.613-710

Órgão/Entidade Proponente Ministério Público do Estado do Pará			CNPJ 05.054.960/0001-58	
Endereço Rua João Diogo, nº 100, Campina				
Cidade Belém	UF Pará	CEP 66.015-165	DDD/Telefone (91) 4006-3411	e-mail <u>pgj@mp.pa.gov.br</u>
Nome do Responsável MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES			CPF 089.177.102-63	
CI/Órgão Exp. 3955539	Cargo Procurador de Justiça	Função Procurador-Geral de Justiça	Matrícula	
Endereço Rua João Diogo, nº 100, Campina			CEP 66015-165	



3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Desenvolvimento de Software de Consulta à Tramitação, Visualização e Impressão dos laudos Periciais do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” e Criação de Portal de Informações e Serviços para Acesso e Utilização pelo TJE/PA, MP/PA, PC/PA e PM/PA.	Início	Término
	05/2013	07/2014
Identificação do Objeto		
Execução de projeto de aperfeiçoamento dos laudos com a implementação de assinatura eletrônica com certificação digital, inserção de imagens, anexos e adaptação de algumas funcionalidades e o desenvolvimento de portal que viabilizará a consulta à tramitação, visualização e impressão dos laudos periciais permitindo acesso e utilização dessas funcionalidades ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, à Polícia Civil e à Polícia Militar, do Estado do Pará.		
Responsável Técnico do Projeto		
WALDINEY BRANDAO LOPES DE OLIVEIRA		
Endereço	DDD/Telefone	e-mail
Rod. Transmangueirão s/nº	(91) 4009-6040	

3.1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando a necessidade em tornar mais célere, eficiente e eficaz o andamento dos processos judiciais que dependam de laudos periciais, os partícipes, Ministério Público do Estado do Pará e o Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, resolveram executar projeto visando o desenvolvimento do Portal de consulta a laudos periciais e suas tramitações, com amplo acesso pelo TJE/PA, MP/PA, Polícia Civil e Polícia Militar do Estado do Pará.



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
	1ª ETAPA	Elaboração do Termo de Referência pelo técnicos do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", para subsidiar o processo licitatório.	05/2013	05/2013
	2ª ETAPA	Realização de licitação para contratação de empresa que irá desenvolver o software	06/2013	07/2013
	3ª ETAPA	Desenvolvimento do Portal e adaptação do SIPL pela empresa contratada	08/2013	01/2014
	4ª ETAPA	Treinamento e Implantação de acordo com a disponibilização de módulos do software	02/2014	03/2014
	5ª ETAPA	Manutenção corretiva e evolutiva do produto entregue pela empresa contratada (Garantia do Produto)	02/2014	07/2014

250
J

5 PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da despesa		Total	Concedente	Concedente	Proponente
		R\$	TJ/PA	MP/PA	CPC
Código	Especificação				
339039	Pessoa Jurídica	900.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total Geral		900.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

6 DESCRIÇÃO DETALHADA DA META

6.1. Nome do Órgão ou Entidade	6.2. UF
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"	PA
6.3. Meta	
Executar projeto visando o desenvolvimento de software de consulta à tramitação e impressão dos laudos periciais.	
6.4. Descrição Detalhada	
1. Elaboração do Termo de Referência pelos técnicos do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" para subsidiar processo licitatório. 2. Realizar licitação visando à contratação de empresa para desenvolver software de consulta à tramitação, visualização e impressão dos laudos periciais. 3. Contratação de empresa especializada para desenvolver o Portal, adaptação do Sistema SIPL. 4. Treinamento da área técnica do TJE/PA e MP/PA, e implantação do produto com amplo acesso pelo TJE/PA e MP/PA. 5. Gerência do Projeto através do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" e fiscalização do Projeto pela Secretaria de Informática do TJE/PA e MP/PA.	

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

O Cronograma de desembolso observará a entrega dos resultados, aqui denominados “marcos”, para pagamento. O título 8 detalha quais são os resultados a serem alcançados mensalmente.

7.1. CONCEDENTE – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Meta	Agosto a Setembro/2013	Outubro a Novembro/2013	Dezembro/2013 a Janeiro/2014
Resultados a serem entregues após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do edital	Marco 01 (1.1. e 1.2.)	Marco 02 (2.0)	Marco 03 (3.0.)
Valor desembolsado	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

7.2. CONCEDENTE – MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Meta	Agosto a Setembro/2013	Outubro a Novembro/2013	Dezembro/2013 a Janeiro/2014
Resultados a serem entregues após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do edital	Marco 01 (1.1. e 1.2.)	Marco 02 (2.0)	Marco 03 (3.0.)
Valor desembolsado	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

251

7.3. – PROPONENTE – CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Meta	Agosto a Setembro/2013	Outubro a Novembro/2013	Dezembro/2013 a Janeiro/2014
Resultados a serem entregues após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do edital	Marco 01 (1.1. e 1.2.)	Marco 02 (2.0)	Marco 03 (3.0.)
Valor desembolsado	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Meta	Fevereiro/ 2014	Março/ 2014	Abril/ 2014	Maió/ 2014	Junho/ 2014	Julho/ 2014
Resultados a serem entregues após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do edital	MCE/1 Treinamento	MCE/2	MCE/3	MCE/4	MCE/5	MCE/6
Valor desembolsa do	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

8. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS (MARCOS)

1. Reestruturação do banco de dados do SIPL, para se adequar a integração com a Polícia Civil, ao organograma funcional do CPC Renato Chaves, tal como delineado a seguir:

1.1 Atividades relacionadas a Banco de Dados

a) Análise do banco de dados existente;


 13

- b) Modelagem do novo banco de dados em SGBD - Sistema Gerenciador de Banco de Dados a ser definido pela equipe do CPC;
- c) Migração das tabelas e dos dados para o novo SGBD;
- d) Migração do banco de dados legado para o novo banco de dados novo;

1.2 Atividades relacionadas a Desenvolvimento do novo Sistema

- a) Criação dos fluxos processuais para recepção dos laudos;
- b) Criação dos fluxos processuais para recebimento de material;
- c) Criação dos fluxos processuais para confecção do laudo;
- d) Criação dos formulários eletrônicos de requisições de perícias;
- e) Criação dos formulários eletrônicos de recebimento de material;
- f) Criação dos formulários eletrônicos de confecção do laudo de lesão corporal com inclusão de mídias nos laudos;
- g) Criação dos formulários eletrônicos de gerenciamento de laudos;
- h) Criação da geração do laudo em arquivo do tipo pdf - portable document format;
- i) Criação dos formulários eletrônicos de confecção do laudo para todos os outros exames exceto lesão corporal com inclusão de mídias nos laudos

2. Desenvolvimento de novo Portal e de um serviço de integração de dados (tipo web service) para integração dos entes públicos com a Polícia Civil, permitindo a realização de consultas, inserções e atualizações do banco de dados, sendo que essas atividades estão detalhadas a seguir:

- a) Criação e migração de todas as consultas existentes no sistema legado para o novo sistema;
- b) Criação de novas consultas para suprir funcionalidades a serem ainda especificadas pelo CPC "Renato Chaves";
- c) Criação e migração de todos os relatórios existentes no sistema legado para o novo sistema;
- d) Criação de novos relatórios para suprir funcionalidades a serem ainda especificadas pelo CPC "Renato Chaves";
- e) Criação do portal de consultas para que o TJE/PA e MP/PA possa acessar via Internet os laudos;

3. Desenvolvimento de controle de acesso e permissões de forma hierarquizada no SIPL com implementação de segurança nos formulários e assinatura eletrônica dos laudos periciais

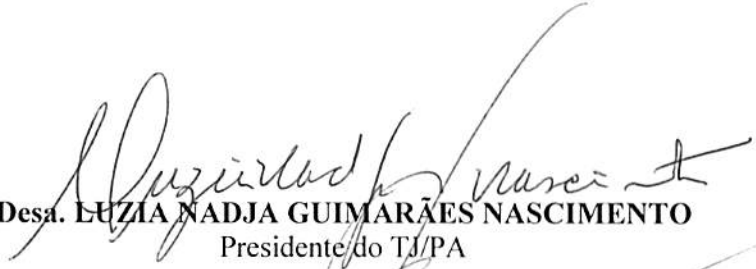
- a) Criação de controle de acesso hierarquizado em 5 níveis com permissão de acesso externo.
- f) Criação de formulários seguros com implementação de SSL - Secure Sockets Layer;

g) Implementação de autenticação e validação eletrônica (certificação digital) nos laudos periciais e seus anexos.

4. Manutenção corretiva e evolutiva - MCE

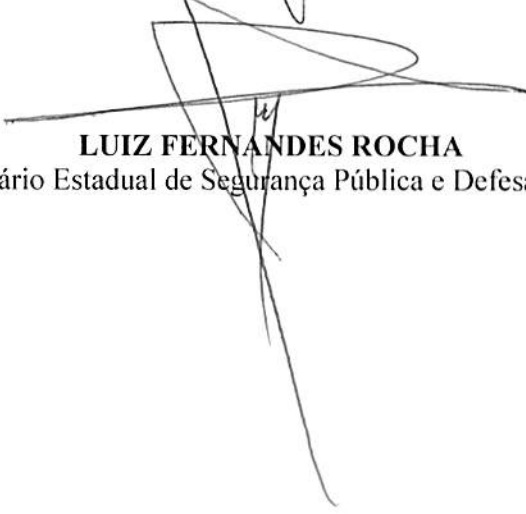
Conforme termo de referência a ser elaborado.

Plano de Trabalho aprovado em 30 de abril de 2013.


Desa. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do TJ/PA


MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador Geral de Justiça do MP/PA


ORLANDO SALSADO GOUVÊA
Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"


LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário Estadual de Segurança Pública e Defesa Social